

*C.P.*  
Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros.

Secretário.

### Decreto n° 631

6. Prefeito Municipal de Gómpéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º: - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, neste Município, o dia 25 do corrente mês de Março, Anunciação de Nossa Senhora.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gómpéia, em 31 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado e registrado por afixação no local de costume.

a) Nestor de Barros.

Secretário.

### Decreto n° 632

6. Prefeito Municipal de Gómpéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do

Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Exponera:

Arnaldo Roque Filardi, do cargo de professor da 2ª Escola Primária Masculina Rural, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 5 de Março de 1953.

Publicado no jornal "A Época", edição de 8 de Março de 1953.

a) Nestor de Barros.

Secretário.

Decreto nº 633

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

(Nomeia):

O Senhor Viriato Marques, para reger, em caráter interino a 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro do Correio Branco - Fazenda de Geraldo Angneidt, Distrito de Faulópolis, neste município.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal